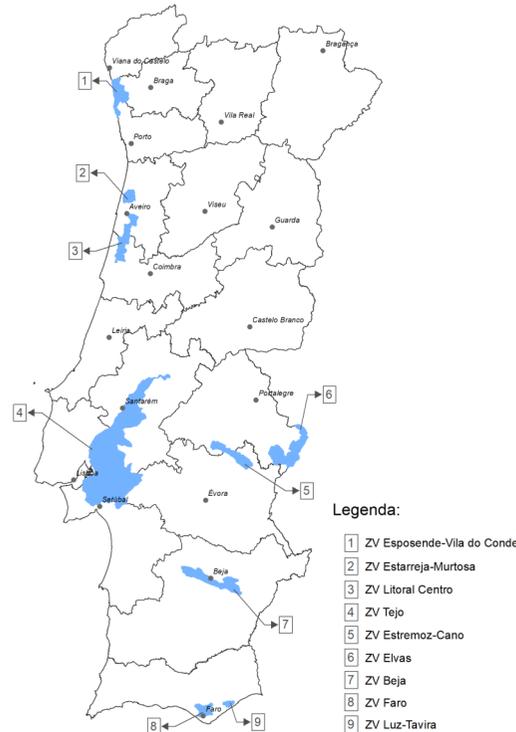


Nas Zonas Vulneráveis aos nitratos de origem agrícola também não é permitido aplicar determinados tipos de fertilizantes:

- * Em solos inundados ou inundáveis;
- * Em solos gelados ou cobertos de neve;
- * Em terrenos adjacentes a cursos de água, a captações de água subterrânea, a albufeiras e lagoas.
- * Que no caso de serem matérias fertilizantes de natureza orgânica, não se pode fornecer mais de 250 kg de azoto total por hectare de SAU e ano, o qual não deve conter mais de 170 kg de azoto total de efluentes pecuários, incluindo os excreta de animais em pastoreio;
- * Em determinadas condições meteorológicas (ex: dias ventosos, temperaturas elevadas, no caso de serem efluentes pecuários);
- * Sem parecer favorável da CCDR (ex-DRAP) territorialmente competente, no caso da aplicação de lamas no solo para da valorização agrícola, ao abrigo do DL n.º 276/2009, de 2 de outubro.



Zonas Vulneráveis de Portugal Continental



DGADR

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Avenida Afonso Costa, n.º 3

1949-002 Lisboa

Tel. Geral 21 844 22 00

<https://www.dgadr.gov.pt/>

Abril 2025

DIRETIVA N° 91/676/CEE (DIRETIVA NITRATOS)

2 Zonas Vulneráveis de Portugal Continental - Programa de Ação

Épocas de aplicação de fertilizantes



PARA A PROTEÇÃO DA ÁGUA CONTRA A POLUIÇÃO COM NITRATOS DE ORIGEM AGRÍCOLA

Este folheto não dispensa a consulta da legislação em vigor

Programa de Ação



Nas Zonas Vulneráveis aos Nitratos de origem agrícola a aplicação de fertilizantes:

É proibida:

- * Em algumas épocas do ano, indicadas no Anexo II da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto (Quadro 1);
- * Em situações de precipitação forte ou muito forte, correspondendo respetivamente a aviso laranja ou a aviso vermelho emitido pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA);
- * Quando a planta não está em crescimento ativo;
- * Em superfícies agrícolas em pousio e em que este não esteja inserido em rotação;
- * Após a colheita das culturas de primavera-verão se estas não precederem uma cultura de outono-inverno ou se o solo permanecer em pousio.

Culturas	Tipo de Fertilizante	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.		Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	
									1ª Q	2ª Q					
Solos não cultivados	Todos os tipos de fertilizantes														
Arvenses (1)	Estrumes, sargaços, guanos, lamas (2) e compostados														
	Chorumes														
Forrageiras (1)	Azubos químicos azotados	Máximo de 30 kg/ha de azoto na adubação de fundo													
	Estrumes, sargaços, guanos, lamas (2) e compostados														
	Chorumes														
Hortícolas e florícolas ao ar livre	Azubos químicos azotados (3)														
	Estrumes, sargaços, guanos, lamas (2) e compostados														
	Chorumes														
Hortícolas e florícolas de estufa	Azubos químicos azotados	Até dois dias antes da sementeira													
	Todos os fertilizantes azotados (orgânicos e minerais)														
Pastagens e relvados	Estrumes, sargaços, guanos, lamas (2) e compostados														
	Chorumes														
	Azubos químicos azotados														
Arbóreas e arbustivas	Estrumes, sargaços, guanos, lamas (2) e compostados														
	Chorumes														
	Azubos químicos azotados														
(1) Nas culturas de Primavera-Verão que não precedam culturas de Outono-Inverno é proibida a aplicação de fertilizantes orgânicos 1 mês após a sementeira ou plantação															
(2) Em conformidade com o n.º 24 do artigo 10º do Programa de Ação															
(3) A DRAP territorialmente competente pode, nas culturas forrageiras de corte múltiplo autorizar no máximo a aplicação de 25% da quantidade recomendada em adubação de cobertura															
E proibida a aplicação de fertilizantes azotados															
É permitida a aplicação de fertilizantes azotados															

Quadro 1 - Épocas em que não é permitido aplicar determinados tipos de fertilizantes.

Exceções:

- * Para as **culturas em estufas, estufins e túneis**, situadas nas Zonas Vulneráveis, não se aplicam as restrições do Anexo II Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto;
- * Nas **situações** clarificadas nas Notas Interpretativas n.º 2/2017 Retificada e n.º 3/2018, respetivamente para as culturas arvenses de outono-inverno e para as culturas forrageiras de outono-inverno essencialmente à base de gramíneas sujeitas a corte múltiplo.



Esta medida visa **proteger as águas superficiais e subterrâneas**, evitando a lixiviação e a escorrência de azoto e fósforo de origem agrícola para as águas.